



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.701, DE 20 DE MAIO 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária 01 – MDE

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 0070 – Desenvolvendo o Saber

Atividade 2.015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Natureza da Despesa – 33.90.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

Fonte de Recurso 0020 - MDE

Total.....R\$ 2.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

1236100702.015 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.800,00

Fonte de Recurso 0020 - MDE

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 20 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal